



TERMO ADITIVO Nº 39/2024
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2022

CELEBRANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONCELEBRANTE: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUTO RECRIE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 57778/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 07/2022

OBJETO DO TERMO COLABORAÇÃO: Realização de cursos de capacitação profissional no âmbito da Inclusão Produtiva e Geração de Renda, execução do serviço municipal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil e Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC)

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Bairro Jd. Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pela Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, **Gerson Ferreira**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade R.G. 25.519.428-6, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 163.291.598-74, doravante denominado **CELEBRANTES**, e, de outro lado, **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUTO RECRIE**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua João Mendes Júnior, nº 189, conj. 4, Bairro Centro CEP: 07910-210, Francisco Morato/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 14.498.176/0001-20, com Inscrição Estadual isenta, representada por seu Presidente, Sr. **Douglas Aparecido Rodrigues**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 22.094.048-4 e do CPF/MF sob o nº 100.616.508-89, doravante denominada **CONCELEBRANTE**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de colaboração, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de dezembro de 2023, bem como a supressão de 42,3% do valor original do Termo de Colaboração

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **14 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. Fica suprimido o percentual de **42,37081951%**, do valor original do contrato, correspondente ao valor de **R\$ 538.925,08 (quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e oito centavos)**.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Gestão de Contratos

Rua Projetada 12, nº 100 | Jd. Metropolitan | Hortolândia-SP | CEP: 13.185-185

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: contratos_sma@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br



CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

2.1 O valor do termo de colaboração, contabilizada a supressão, é de R\$ 733.000,00 (setecentos e trinta e três mil reais).

2.2 No exercício 2025, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 42, inciso I, “b” e “c”, do Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.708/2016, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 57778/2023, Chamamento Público nº 07/2022, Termo de Colaboração nº 21/2022, e seus posteriores aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento de prorrogação contratual, como se aqui transcritos fossem.

4.2. Ficam integralmente **RATIFICADAS** as demais cláusulas.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 10 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gerson Ferreira

INSTITUTO RECRIE
Douglas Aparecido Rodrigues